



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2025

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 2535 DE 09 DE AGOSTO DE 2024."

Art. 1º Fica alterada a súmula da Lei Ordinária 2.535 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA – GGI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º Ficam alterados os Artigos 1º; 5º, § 4º; 6º, II; 6º, §1º, I; 6º, § 2º, da Lei Ordinária 2.535 de 09 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP e o Gabinete de Gestão Integrada – GGI ao qual incumbirá, em âmbito municipal e sem prejuízo das atribuições legais dos demais órgãos competentes, elaborar as diretrizes da execução de uma política municipal de segurança pública, de combate à criminalidade e prevenção à violência. (NR)

.....
Art. 5º (INALTERADO)

[...]

OPA

§4º Os membros do Conselho Municipal de Segurança integrantes do Gabinete de Gestão Integrada poderão ser reconduzidos quantas vezes se julgar necessária;

.....
Art. 6º (INALTERADO)

I – (INALTERADO)

II – Gabinete de Gestão Integrada. (NR)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

[...] INALTERADO

§1º O Gabinete de Gestão Integrada será composto pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Pública (NR)

I – O Gestor do Gabinete de Gestão Integrada designado pelo executivo com expertise na área de segurança pública. (NR)

[...] INALTERADO

VII – um representante da Polícia Científica;

VIII – um representante da Polícia Penal.

[...] INALTERADO

§ 2º Fica o Gestor do Gabinete de Gestão Integrada responsável pelos trabalhos junto a Secretaria responsável e aos demais membros do Conselho para elaboração e revisão do Plano Municipal de Segurança Pública.” (NR)

§ 4º Demais forças de segurança eventualmente implementadas no âmbito municipal comporão o Gabinete de Gestão Integrada em caráter rotativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de maio de 2025.

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente